



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

Página

| 1

Aracaju, 28 de setembro de 2020

---

---

**REINTEGRAÇÃO 2020.2 - EDITAL Nº 10/DGI/PROEN**  
**CURSOS DA GRADUAÇÃO**

---

---

## **1. DA ABERTURA**

---

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Reintegração para os Cursos da Graduação, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Itabaiana, Glória, São Cristóvão e Lagarto para ingresso no 2º semestre de 2020.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

---

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS.
- 2.2 Conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD - **Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016 do IFS, Capítulo X, Art. 32, entende-se por:
- 2.2.1 **Reingresso:** consiste no retorno do estudante desligado ao seu curso de origem com IFS (por abandono ou cancelamento) no mesmo curso, nível e modalidade de ensino.

## **3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E VAGAS**

---

- 3.1 A descrição dos campi, cursos, vagas e turno a serem ofertados neste edital estão dispostos no Anexo II

## **4 DA INSCRIÇÃO**

---

### **4.1 Período de Inscrição: 01 a 20/10/2020.**

### **4.2 Inscrição Gratuita.**

- 4.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo), mediante a realização dos seguintes procedimentos:

I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição <https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo>

II. Anexar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;  
b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal.

- III. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é sua única identificação do candidato (usuário/login e senha), e portanto a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.
- 4.4 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital.
- 4.5 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato
- 4.6 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição.
- 4.7 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso/campus após o período de inscrição. O candidato só poderá reintegrar no curso e campus no qual foi desligado.
- 4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

## 5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

---

- 5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritas abaixo.
- 5.1.1 Não ter sido jubilado ou está desligado em razão de sanção disciplinar;
- 5.1.2 Não ter cancelado o curso há mais de 5 (cinco) anos;
- 5.1.3 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 4.3, alíneas a, b, será eliminado do certame.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

---

**6.1 O processo seletivo para reintegração obedecerá aos critérios abaixo, respeitando-se o limite de vagas, na respectiva ordem de prioridade:**

- 6.1.1 Maior tempo de afastamento (TA);
- 6.1.2 Maior coeficiente de rendimento (CR);
- 6.1.3 A classificação se dará a partir da soma dos pontos do tempo de afastamento e do coeficiente de rendimento;
- 6.1.4 Havendo empate, o candidato com maior idade terá prioridade da vaga.
- 6.1.5 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III;

## 7 DO RESULTADO E RECURSO

---

- 7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.
- 7.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.
- 7.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br) nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

## 8 DA MATRÍCULA

---

8.1 Considerando a PANDEMIA por COVID-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, a matrícula dos aprovados ocorrerá de forma automática sem a presença do candidato à instituição.

8.2 Após o período de pandemia por Covid-19, todos os candidatos aprovados serão convocados para comparecerem na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do seu respectivo campus, para apresentar documento oficial com foto.

8.2.1 O não cumprimento à convocação implicará no cancelamento de sua matrícula.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

---

9.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

9.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

9.3 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

9.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

9.5 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no Anexo III.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.

**Gildevana Ferreira da Silva**  
Departamento de Gestão de Ingresso

**Alysson Santos Barreto**  
Pró-Reitora de Ensino

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Reitora



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**QUADRO DE ANEXOS**

<b>ANEXO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>Anexo I</b>	<b>CRONOGRAMA</b>	<b>5</b>
<b>Anexo II</b>	<b>QUADRO DE VAGAS</b>	<b>6</b>
<b>Anexo III</b>	<b>PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>Anexo IV</b>	<b>QUADRO DE ENDEREÇOS</b>	<b>8</b>



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>ETAPAS DO PROCESSO</b>
28/09/2020	Lançamento do Edital
01/10 a 20/10/2020	Inscrição
12/11/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
13 e 16/11/2020	Recurso Após Resultado Preliminar
23/11/2020	Divulgação do Resultado Final
23/11 a 04/12/2020	Matrícula da 1ª Chamada automática (Sem a presença do candidato)



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO II**

**CURSOS GRADUAÇÃO - REINTEGRAÇÃO**

	CURSO	TURNO	VAGAS						
			PERÍODO2°	PERÍODO3°	PERÍODO4°	PERÍODO5°	PERÍODO6°	PERÍODO7°	PERÍODO8°
CAMPUS ARACAJU	Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	2	3	3	3	3	-	-
	Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	2	2	2	2	2	-	-
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	2	2	2	4	4	-	-
	Licenciatura em Química	Vespertino	2	3	2	2	2	3	-
	Licenciatura em Matemática	Vespertino	-	5	7	7	10	10	10
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	4	4	6	-	-	-	-
CAMPUS ESTÂNCIA	CURSO	TURNO	VAGAS						
	Engenharia Civil	Vespertino/ Noturno	5	-	10	-	10	-	10
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	CURSO	TURNO	VAGAS						
	Agroecologia	Vespertino	2	2	5	5	5	-	-
	Alimentos	Matutino	2	2	2	2	2	2	-
CAMPUS GLÓRIA	CURSO	TURNO	VAGAS						
	Tecnologia em Laticínios	Matutino/Vespertino	-	2	-	-	-	-	-
CAMPUS LAGARTO	CURSO	TURNO	VAGAS						
	Engenharia Elétrica	Vespertino/Noturno	2	-	-	-	-	-	-
	Sistemas de Informação	Vespertino/Noturno	1	2	2	2	2	5	5
	Licenciatura em Física	Diurno	2	3	5	3	3	-	-
CAMPUS ITABAIANA	Arquitetura e Urbanismo	Diurno	-	-	-	-	-	-	-
	CURSO	TURNO	VAGAS						
	Tecnologia em Logística	Noturno	5	-	5	3	2	-	-
	Ciência da computação	Vespertino/Noturno	3	-	-	-	-	-	-



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO III**

**TABELA 1 – PONTUAÇÃO**

<b>CRITÉRIO</b>		<b>PONTOS</b>
Maior tempo de afastamento	Entre 4 ano e 1 mês até 5 anos	8
	Entre 3 ano e 1 mês até 4 anos	7
	Entre 2 ano e 1 mês até 3 anos	6
	Entre 1 ano e 1 mês até 2 anos	5
	Até 1 ano	4
Maior coeficiente de rendimento	6,1 a 10,0	2
	3,1 a 6,0	1
	0,0 a 3,0	0





**INSTITUTO FEDERAL**

Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO IV**

**TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇOS**

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE		
<b>Campus Aracaju</b>	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	cre.aracaju@ifs.edu.br	079 3711-3100
<b>Campus São Cristóvão</b>	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	cre.scr@ifs.edu.br	079 3711-3056
<b>Campus Lagarto</b>	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	cre.lagarto@ifs.edu.br	079 3321-1512
<b>Campus Estância</b>	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estância@ifs.edu.br	079 3711-3291
<b>Campus Tobias Barreto</b>	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce	cre.tbarreto@ifs.edu.br	0793711-3125
<b>Campus Propriá</b>	Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio)	cre.propria@ifs.edu.br	079 3711-3274
<b>Campus Socorro</b>	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420
<b>Campus Itabaiana</b>	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	cre.itabaiana@ifs.edu.br	079 3711-3293
<b>Campus Glória</b>	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe	cre.gloria@ifs.edu.br	079 3711-3295